

cedor de Macau é sancionada com multa de montante igual ao valor das mesmas, não podendo ser inferior a 1 000,00 patacas, sendo as mesmas mercadorias apreendidas e declaradas perdidas a favor do Território.

Artigo 10.º

(Transporte irregular)

1. O não cumprimento do disposto no artigo 6.º é sancionado com multa no valor de 1 000,00 patacas.

2. O transporte de mercadorias para o Mercado Abastecedor de Macau sem a documentação de acompanhamento a que aludem os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 4.º é sancionado com multa no valor de 1 000,00 patacas.

Artigo 11.º

(Autos de notícia)

Sempre que uma autoridade ou agente de autoridade presencie qualquer infracção ao disposto no presente diploma deve levantar ou mandar levantar auto de notícia, o qual é remetido à Direcção dos Serviços de Economia.

Artigo 12.º

(Competência sancionatória)

A competência para a aplicação das sanções previstas no presente diploma é do director dos Serviços de Economia.

Artigo 13.º

(Procedimento)

O procedimento respeitante às infracções previstas no presente diploma regula-se, com as necessárias adaptações, pelo disposto nos artigos 47.º 47.º-A, 47.º-B, 47.º-C, 47.º-D, 48.º a 55.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, e, subsidiariamente, pelo Código do Procedimento Administrativo.

Aprovado em 15 de Janeiro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Decreto-Lei n.º 3/99/M

de 25 de Janeiro

Através do Decreto-Lei n.º 33/81/M, de 19 de Setembro, foi constituída uma reserva total, com a área de 177 400 m², sita na ilha de Coloane, destinada a ser utilizada pelos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, tendo como objectivo o estudo científico de espécies botânicas, com vista à preservação, diversificação e melhoria do povoamento florestal do Território.

罰款，但罰款不得少於澳門幣1,000.00元，而該等貨物須被扣押並宣告歸本地區所有，且不影響倘有之刑事責任。

第十條

(不符合規定之運送)

一、不遵守第六條之規定者，科澳門幣1,000.00元之罰款。

二、無第四條第二款、第三款及第四款所指之隨貨文件而將貨物運往澳門批發市場者，科澳門幣1,000.00元之罰款。

第十一條

(實況筆錄)

當局或執法人員目睹發生任何違反本法規規定之行為時，應作成或命令作成實況筆錄，並將之送交經濟司。

第十二條

(處罰權限)

科處本法規所規定之處罰，屬經濟司司長之權限。

第十三條

(程序)

涉及本法規所指違法行為之程序，由經作出必要配合後之經十二月二十一日第59/98/M號法令修改之十二月十八日第66/95/M號法令第四十七條、第四十七-A條、第四十七-B條、第四十七-C條、第四十七-D條、第四十八條至第五十五條及第六十條之規定所規範，亦由《行政程序法典》作補充性規範。

一九九九年一月十五日核准

命令公布

總督 韋奇立

法令 第 3/99/M 號

一月二十五日

透過九月十九日第33/81/M號法令，設立了一幅位於路環、面積為177,400 m²之全部保留地，以供澳門農林廳使用，目的為進行植物品種之科學研究，以保護及改善本地區之林木，並使其多樣化。

Através do Decreto-Lei n.º 30/84/M, de 28 de Abril, considerando o interesse em garantir uma maior estabilidade morfológica foi ampliada a reserva total criada pelo Decreto-Lei n.º 33/81/M, passando os Serviços Florestais e Agrícolas de Macau a dispor de uma área de 198 060 m².

Considerando, todavia, que a Câmara Municipal das Ilhas necessita de instalações de apoio, nomeadamente para oficinas e parque de estacionamento automóvel, torna-se necessário proceder ao levantamento de parte da citada reserva.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Levantamento de reserva)

É levantada, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a reserva que incide sobre as parcelas de terreno com as áreas de 752 m² e 1 083 m², que se encontram assinaladas, respectivamente, pelas letras «A2» e «C» na planta n.º 1 568/89, emitida em 5 de Junho de 1998, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, anexa a este diploma e do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

(Área)

Em consequência do disposto no artigo anterior, a área da reserva constituída a favor do Território através dos Decretos-Leis n.ºs 33/81/M, de 19 de Setembro, e 30/84/M, de 28 de Abril, é reduzida para 196 225 m².

Aprovado em 21 de Janeiro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

其後，鑑於有必要儘量確保土地形態之穩定，故透過四月二十八日第30/84/M號法令，擴大由33/81/M號法令所設立之全部保留地，因而，使澳門農林廳之可用面積變為198,060 m²。

然而，鑑於海島市市政廳需要興建輔助設施，尤其工場及停車場，故有必要取消部分上述保留地。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條

(保留地之取消)

根據七月五日第6/80/M號法律第十九條之規定，取消面積分別為752 m²及1083 m²之保留地；該兩地段在地圖繪製暨地籍司於一九九八年六月五日發出之第1568/89號地籍圖內以字母“A2”及“C”標明，而有關地籍圖附於本法規並成為其組成部分。

第二條

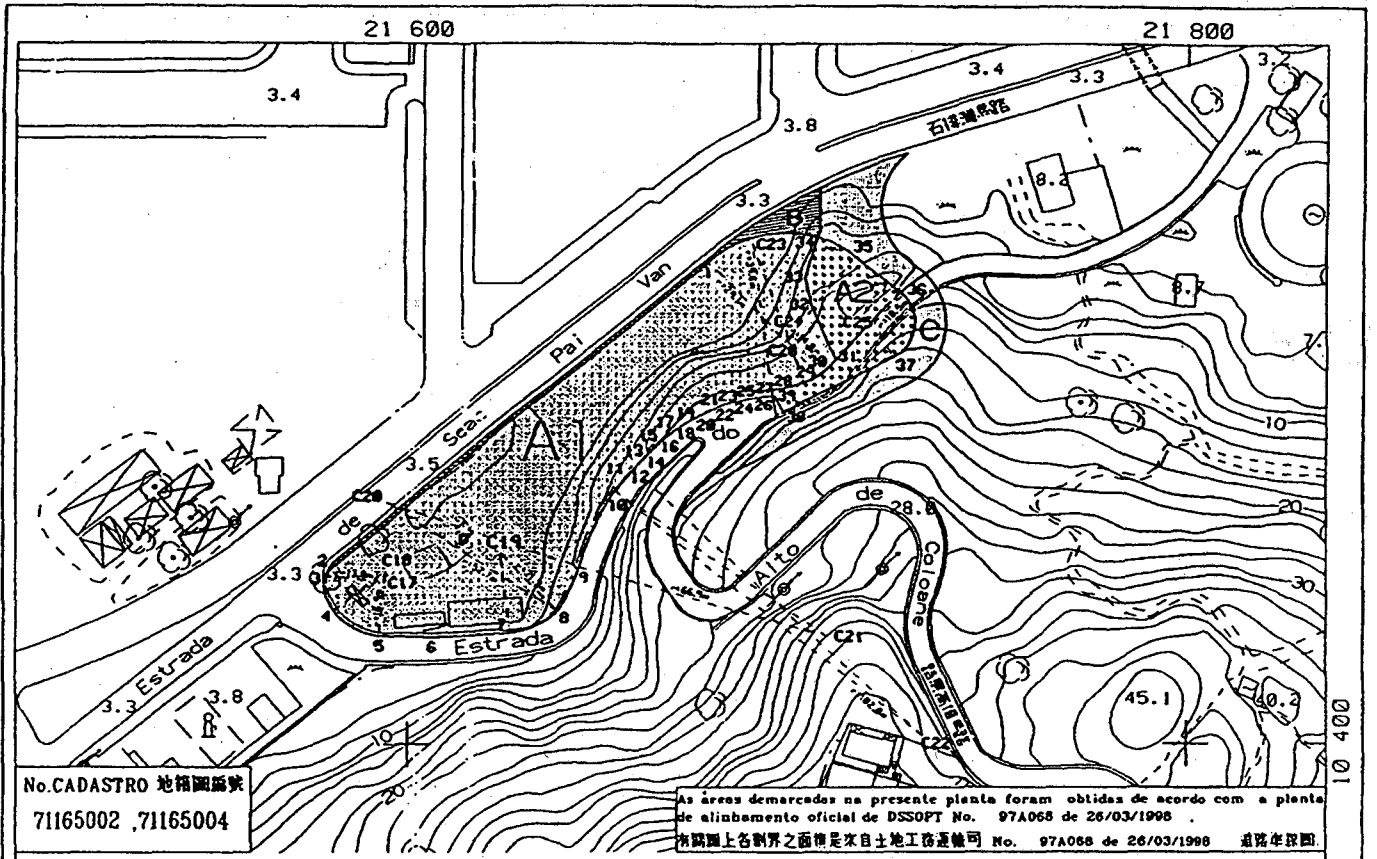
(面積)

基於上條之規定，透過九月十九日第33/81/M號法令及四月二十八日第30/84/M號法令所設立之歸本地區之保留地面積現縮減為196,225 m²。

一九九九年一月二十一日核准

命令公布

總督 韋奇立



No. CADASTRO 地籍圖編號
71165002, 71165004

As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial de DSSOPT No. 97A068 de 26/03/1998.
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務總局 No. 97A068 de 26/03/1998 道路平線圖。

Terreno junto à Estrada de Seac Pai Van
位於鄰近石排灣馬路之土地

No.	Metro	Piso	No.	Metro	Piso
C17	592.3	10	16	67.7	15
C18	594.4	10	17	72.8	15
C19	624.1	10	18	77.9	15
C20	694.1	10	19	82.9	15
C21	788.1	10	20	87.9	15
C22	868.1	10	21	92.9	15
C23	948.1	10	22	97.9	15
C24	1028.1	10	23	102.9	15
C25	1108.1	10	24	107.9	15
C26	1188.1	10	25	112.9	15
C27	1268.1	10	26	117.9	15
C28	1348.1	10	27	122.9	15
C29	1428.1	10	28	127.9	15
C30	1508.1	10	29	132.9	15
C31	1588.1	10	30	137.9	15
C32	1668.1	10	31	142.9	15
C33	1748.1	10	32	147.9	15
C34	1828.1	10	33	152.9	15
C35	1908.1	10	34	157.9	15
C36	1988.1	10	35	162.9	15
C37	2068.1	10	36	167.9	15
C38	2148.1	10	37	172.9	15
C39	2228.1	10	38	177.9	15
C40	2308.1	10	39	182.9	15
C41	2388.1	10	40	187.9	15
C42	2468.1	10	41	192.9	15
C43	2548.1	10	42	197.9	15
C44	2628.1	10	43	202.9	15
C45	2708.1	10	44	207.9	15
C46	2788.1	10	45	212.9	15
C47	2868.1	10	46	217.9	15
C48	2948.1	10	47	222.9	15
C49	3028.1	10	48	227.9	15
C50	3108.1	10	49	232.9	15
C51	3188.1	10	50	237.9	15
C52	3268.1	10	51	242.9	15
C53	3348.1	10	52	247.9	15
C54	3428.1	10	53	252.9	15
C55	3508.1	10	54	257.9	15
C56	3588.1	10	55	262.9	15
C57	3668.1	10	56	267.9	15
C58	3748.1	10	57	272.9	15
C59	3828.1	10	58	277.9	15
C60	3908.1	10	59	282.9	15
C61	3988.1	10	60	287.9	15
C62	4068.1	10	61	292.9	15
C63	4148.1	10	62	297.9	15
C64	4228.1	10	63	302.9	15
C65	4308.1	10	64	307.9	15
C66	4388.1	10	65	312.9	15
C67	4468.1	10	66	317.9	15
C68	4548.1	10	67	322.9	15
C69	4628.1	10	68	327.9	15
C70	4708.1	10	69	332.9	15
C71	4788.1	10	70	337.9	15
C72	4868.1	10	71	342.9	15
C73	4948.1	10	72	347.9	15
C74	5028.1	10	73	352.9	15
C75	5108.1	10	74	357.9	15
C76	5188.1	10	75	362.9	15
C77	5268.1	10	76	367.9	15
C78	5348.1	10	77	372.9	15
C79	5428.1	10	78	377.9	15
C80	5508.1	10	79	382.9	15
C81	5588.1	10	80	387.9	15
C82	5668.1	10	81	392.9	15
C83	5748.1	10	82	397.9	15
C84	5828.1	10	83	402.9	15
C85	5908.1	10	84	407.9	15
C86	5988.1	10	85	412.9	15
C87	6068.1	10	86	417.9	15
C88	6148.1	10	87	422.9	15
C89	6228.1	10	88	427.9	15
C90	6308.1	10	89	432.9	15
C91	6388.1	10	90	437.9	15
C92	6468.1	10	91	442.9	15
C93	6548.1	10	92	447.9	15
C94	6628.1	10	93	452.9	15
C95	6708.1	10	94	457.9	15
C96	6788.1	10	95	462.9	15
C97	6868.1	10	96	467.9	15
C98	6948.1	10	97	472.9	15
C99	7028.1	10	98	477.9	15
C100	7108.1	10	99	482.9	15
C101	7188.1	10	100	487.9	15
C102	7268.1	10	101	492.9	15
C103	7348.1	10	102	497.9	15
C104	7428.1	10	103	502.9	15
C105	7508.1	10	104	507.9	15
C106	7588.1	10	105	512.9	15
C107	7668.1	10	106	517.9	15
C108	7748.1	10	107	522.9	15
C109	7828.1	10	108	527.9	15
C110	7908.1	10	109	532.9	15
C111	7988.1	10	110	537.9	15
C112	8068.1	10	111	542.9	15
C113	8148.1	10	112	547.9	15
C114	8228.1	10	113	552.9	15
C115	8308.1	10	114	557.9	15
C116	8388.1	10	115	562.9	15
C117	8468.1	10	116	567.9	15
C118	8548.1	10	117	572.9	15
C119	8628.1	10	118	577.9	15
C120	8708.1	10	119	582.9	15
C121	8788.1	10	120	587.9	15
C122	8868.1	10	121	592.9	15
C123	8948.1	10	122	597.9	15
C124	9028.1	10	123	602.9	15
C125	9108.1	10	124	607.9	15
C126	9188.1	10	125	612.9	15
C127	9268.1	10	126	617.9	15
C128	9348.1	10	127	622.9	15
C129	9428.1	10	128	627.9	15
C130	9508.1	10	129	632.9	15
C131	9588.1	10	130	637.9	15
C132	9668.1	10	131	642.9	15
C133	9748.1	10	132	647.9	15
C134	9828.1	10	133	652.9	15
C135	9908.1	10	134	657.9	15
C136	9988.1	10	135	662.9	15
C137	10068.1	10	136	667.9	15
C138	10148.1	10	137	672.9	15
C139	10228.1	10	138	677.9	15
C140	10308.1	10	139	682.9	15
C141	10388.1	10	140	687.9	15
C142	10468.1	10	141	692.9	15
C143	10548.1	10	142	697.9	15
C144	10628.1	10	143	702.9	15
C145	10708.1	10	144	707.9	15
C146	10788.1	10	145	712.9	15
C147	10868.1	10	146	717.9	15
C148	10948.1	10	147	722.9	15
C149	11028.1	10	148	727.9	15
C150	11108.1	10	149	732.9	15
C151	11188.1	10	150	737.9	15
C152	11268.1	10	151	742.9	15
C153	11348.1	10	152	747.9	15
C154	11428.1	10	153	752.9	15
C155	11508.1	10	154	757.9	15
C156	11588.1	10	155	762.9	15
C157	11668.1	10	156	767.9	15
C158	11748.1	10	157	772.9	15
C159	11828.1	10	158	777.9	15
C160	11908.1	10	159	782.9	15
C161	11988.1	10	160	787.9	15
C162	12068.1	10	161	792.9	15
C163	12148.1	10	162	797.9	15
C164	12228.1	10	163	802.9	15
C165	12308.1	10	164	807.9	15
C166	12388.1	10	165	812.9	15
C167	12468.1	10	166	817.9	15
C168	12548.1	10	167	822.9	15
C169	12628.1	10	168	827.9	15
C170	12708.1	10	169	832.9	15
C171	12788.1	10	170	837.9	15
C172	12868.1	10	171	842.9	15
C173	12948.1	10	172	847.9	15
C174	13028.1	10	173	852.9	15
C175	13108.1	10	174	857.9	15
C176	13188.1	10	175	862.9	15
C177	13268.1	10	176	867.9	15
C178	13348.1	10	177	872.9	15
C179	13428.1	10	178	877.9	15
C180	13508.1	10	179	882.9	15
C181	13588.1	10	180	887.9	15
C182	13668.1	10	181	892.9	15
C183	13748.1	10	182	897.9	15
C184	13828.1	10	183	902.9	15
C185	13908.1	10	184	907.9	15
C186	13988.1	10	185	912.9	15
C187	14068.1	10	186	917.9	15
C188	14148.1	10	187	922.9	15
C189	14228.1	10	188	927.9	15
C190	14308.1	10	189	932.9	15
C191	14388.1	10	190	937.9	15
C192	14468.1	10	191	942.9	15
C193	14548.1	10	192	947.9	15
C194	14628.1	10	193	952.9	15
C195	14708.1	10	194	957.9	15
C196	14788.1	10	195	962.9	15
C197	14868.1	10	196	967.9	15
C198	14948.1	10	197	972.9	15
C199	15028.1	10	198	977.9	15
C200	15108.1	10	199	982.9	15
C201	15188.1	10	200	987.9	15
C202	15268.1	10	201	992.9	15
C203	15348.1	10	202	997.9	15
C204	15428.1	10	203	1002.9	15
C205	15508.1	10	204	1007.9	15
C206	15588.1	10	205	1012.9	15
C207	15668.1	10	206	1017.9	15
C208	15748.1	10	207	1022.9	15
C209	15828.1	10	208	1027.9	15
C210	15908.1	10	209	1032.9	15
C211	15988.1	10	210	1037.9	15
C212	16068.1	10	211	1042.9	15
C213	16148.1	10	212	1047.9	15
C214	16228.1	10	213	1052.9	15
C215	16308.1	10	214	1057.9	15
C216	16388.1	10	215	1062.9	15
C217	16468.1	10	216	1067.9	15
C218	16548.1	10	217	1072.9	15
C219	16628.1	10	218	1077.9	15
C220	16708.1	10	219	1082.9	15
C221	16788.1	10	220	1087.9	15
C222	16868.1	10	221	1092.9	15
C223	16948.1	10	222	1097.9	15
C224	17028.1	10	223	1102.9	15
C225	17108.1	10	224	1107.9	15
C226	17188.1	10	225	1112.9	15
C227	17268.1	10	226	1117.9	15
C228	17348.1	10	227	1122.9	15